



P23

|   |   |   |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|
| DELIBERAÇÃO:  |   | APROVADA / REPROVADA POR:   |                                  |
| N.º <u>23</u> / 2018  | <u>Unanimidade</u> / <u>12</u> / <u>01</u> / 2018 |   |                                  |
| REUNIÃO   |   |   |                                  |
| Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>                                     | Extraordinária <input type="checkbox"/>           | Pública <input checked="" type="checkbox"/>   | Privada <input type="checkbox"/> |
| O SECRETÁRIO:   |   | O PRESIDENTE DA CÂMARA:   |                                  |
|  |   |  |                                  |

|   |   |
|---|---|
| EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:  |   |
| PMPDCC – Publicação no site da autarquia<br>DGFP/Contabilidade – Cabimentação e pagamento | DISE – Andamento dos procedimentos e informar as<br>as Agrupamentos da decisão. |

**PROPOSTA:**

N.º 5 / 2018 / SF

**PROPONENTE:** Vereadora Sara Ferreira

**PROVENIÊNCIA:** DISE - Divisão de Intervenção Social e Educação

**ASSUNTO:** **Atribuição de comparticipação para as visitas de estudo no que se refere aos alunos abrangidos pelo escalão A e B da Ação Social Escolar**

A Ação Social Escolar constitui um conjunto de medidas de apoio aos alunos e famílias destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, de discriminação positiva e de combate à exclusão social, sendo que é ao Estado que compete criar mecanismos para garantir uma Escola Pública inclusiva e uma educação que contribua para a igualdade de oportunidades, conforme proclamado na Constituição da República Portuguesa.

O Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, introduz alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, e dá cumprimento ao disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2017, consagrando-se um reforço da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do máximo rendimento escolar de todos os alunos. Este reforço passa pela comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares aos alunos que estejam abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, respetivamente em 100 % e 50 % do valor total, a fim de garantir que estas atividades sejam acessíveis a todos os alunos.

Assim, à semelhança do que já foi feito com a atribuição de verbas para subsidio de material escolar para alunos carenciados (Deliberação 257/2017) que frequentem o 1º ciclo do ensino público do Concelho, dado que é competência das autarquias deliberar no domínio da Ação Social Escolar, e sendo que o Anexo III do referido Despacho nº 5296/2017 refere os valores de 20€ para os alunos do 1º ciclo, Escalão A e 10€ para os alunos com escalão B, propõe-se a atribuição dos seguintes valores por Agrupamento e mediante o número dos referidos escalões:

**Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva**

Escalão A: 86 alunos; Escalão B: 18 alunos; com uma comparticipação no valor total de 1.900,00 € (mil e novecentos euros)

**Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho**

Escalão A: 177 alunos; Escalão B: 75 alunos; com uma comparticipação no valor total de 4.290,00 € (quatro mil duzentos e noventa euros)

**Agrupamento de Escolas do Barreiro**

Escalão A: 102 alunos; Escalão B: 40 alunos; com uma comparticipação no valor total de 2.440,00 € (dois mil quatrocentos e quarenta euros)

**Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita**

Escalão A: 146 alunos; Escalão B: 65 alunos; com uma comparticipação no valor total 3.570,00 € (três mil quinhentos e setenta euros)

**Agrupamento de Escolas Santo André**

Escalão A: 61 alunos; Escalão B: 38 alunos; com uma comparticipação no valor total de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros)

**Agrupamento de Escolas Casquilhos**

Escalão A: 132 alunos; Escalão B: 61 alunos; com uma comparticipação no valor total de 3.250,00 € (três mil duzentos e cinquenta euros)

**Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca**

Escalão A: 182 alunos; Escalão B: 79 alunos; com uma comparticipação no valor total de 4.430,00 € (quatro mil quatrocentos e trinta euros).

Estas verbas têm cabimento nas rubricas: P.A. 06.001.2007/57.1 e C.O. 05.03 04.05.01.08.02

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora



(Sara Ferreira)

|                                 |
|---------------------------------|
| DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA    |
| INFORMAÇÃO DE CATIVAÇÃO         |
| VALOR: 34.755,00 - 19           |
| ORÇAMENTO: 05.03.04.05.01.08.02 |
| G.O.P.: 06.001.2007/57.1        |
| DATA: 11 / 01 / 2018            |
| O Funcionário,                  |

